ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

**AUTORIZAÇÃO**

 Nos termos do artigo 31, caput I da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, acolho a justificativa apresentada pela comissão técnica, órgão técnico, como se aqui estivesse transcrita, para reconhecer ser inexigível o Chamamento Público, ratificando-o, para fins de autorizar a assinatura de Termo de Colaboração com a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponte Preta - ACIEPP, para estabelecimento de ações para garantir a execução da obra estruturante de pavimentação asfáltica da via que liga a sede do município à comunidade de linha cinco Santo Antônio, com reflexos diretos e indiretos para o desenvolvimento econômico local.

 Observado as demais providências legais, autorizo a firmatura do termo de cooperação.

 Ainda, por meio de Ato próprio deve se fazer a designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

 Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

 Ponte Preta, RS, 26 de junho de 2025.

Josiel Fernando Griseli,

Prefeito Municipal.